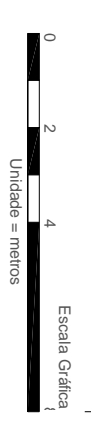


PERFIL CONTORNO VIÁRIO - DUPLICADO - 60 METROS



Conforme Art. 302:  
II - Contornos Viários compreendem as vias de projeto especial, no mínimo, tendo a função de interligar as Rodovias de ligação regional, desviar os fluxos de veículos das áreas urbanas e garantir o escoamento da produção e o abastecimento da cidade. Conforme medidas descritas no anexo VI/A.

**SISTEMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL**

**CONTORNO VIÁRIO**

Secretaria: \_\_\_\_\_

Departamento: \_\_\_\_\_

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR**

**Mobilidade Urbana**

Anexo VI / D